TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: INSTITUTO DIRETRIZES

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

PROCESSO: Nº 189/2021

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 072/2021

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**, Estado de São Paulo, CNPJ nº 51.455.087/0001-22, com sede à Praça da Matriz, 75, Centro, Vargem Grande Paulista/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal **Sr Caio Cezar Rocha Dolfini**, portador da cédula de identidade RG nº 46.715.382-6, inscrito no CPF sob o nº 384.984.638-58, de agora em diante denominada, pura e simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **INSTITUTO DIRETRIZES**, a seguir denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com sede à Avenida Industrial, 780, conjunto 1111, Jardim, Santo André – SP CEP 09.080-500 sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.946.361/0001-89 qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL nos termos da Lei 554, de 30 de Novembro de 2010 e do Decreto N° 082 de 08 de Abril de 2011, com Estatuto Social registrado no cartório, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo **Sr**. **Marcelo Fernandes da Silva,** brasileiro, solteiro, administrador hospitalar, portador da cédula de identidade RG n.º 41.561.942-2 e do CPF/MF n.º 339.041.368-52, residente e domiciliado na Rua Ibiapava nº 80, bl. 1 apto 123, Vila Apai Santo André – SP, CEP 09.185-360**,** fica justo e acertado o presente termo aditivo contratual de gestão, firmado em 19 de agosto de 2021, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

FUNDAMENTO LEGAL

Termo Aditivo do objeto contratado no processo administrativo nº. 189/2021, com fundamento legal no artigo 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº 554/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica designado como representante legal do Instituto Diretrizes o Sr. **Marcelo Fernandes da Silva,** brasileiro, solteiro, administrador hospitalar, conforme Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo tem seus efeitos retroagidos a partir de 01/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com o presente termo aditivo.

Por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Vargem Grande Paulista, 31 de janeiro de 2022.

Caio Cezar Rocha Dolfini
Secretário de Saúde

INSTITUTO DIRETRIZES,
ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome; _____ RG: _____

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONTRATADO: INSTITUTO DIRETRIZES
CONTRATO DE GESTÃO Nº: 072/2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E SEUS ANEXOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O CONTRATO DE GESTÃO.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vargem Grande Paulista/SP, 31 de janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Josué Silveira Ramos
Cargo: Prefeito
CPF: 009.194.808-88

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA ISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Caio Cezar Rocha Dolfini Cargo: Secretario de Saúde
CPF: 384.984.638-58 RG: 46.715.382-6 Data de Nascimento: 05/10/1989
Endereço residencial completo: Rua Dilma Cazoto Nascimento nº 111, Jardim Margarida, Vargem Grande Paulista-SP
E-mail institucional: saudetecnico@vargemgrandepta.sp.gov.br E-mail pessoal: Telefone (s): (11) 94286-0369

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste/ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Caio Cezar Rocha Dolfini Cargo: Secretario de Saúde
CPF: 384.984.638-58 RG: 46.715.382-6

Assinatura:_____
Pela CONTRATADA:
Nome: Marcelo Fernandes da Silva Cargo: Diretor administrativo
RG n.º 41.561.942-2 CPF/MF n.º 339.041.368-52 Data de Nascimento: ____/____/_____

Endereço residencial completo: Rua Ibiapava nº 80, bl. 1 apto 123, Vila Apai Santo André – SP,

CEP 09.185-360

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____
Telefone (s):

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.